



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADA:** CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVENTIVA E CORRETIVA E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO PARA ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO NA CONDUÇÃO DE ROTINAS FINANCEIRAS, ADMINISTRATIVAS E ACESSORIA LEGISLATIVA.

**VALOR:** R\$ R\$ 76.118,68 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 03 DE AGOSTO DE 2021 A 02 DE AGOSTO DE 2022.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. 135.167.887 – SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 04/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ambas as partes em comum acordo resolvem celebrar este 4º Termo de Aditamento Contratual, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 03 de Agosto de 2021 a 02 de Agosto de 2022, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento não sofrerão reajuste conforme acordado entre as partes, permanecendo o valor global de R\$ 76.118,68 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: **ATIVIDADE – 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTE/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 03 de Agosto de 2021.

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, BRASILEIRO,**  
**RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72**  
**CONTRATANTE**

**CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ 51.235.448/0001-25**  
**WALTER PENNING CAETANO**  
**RG. 4.577.590-4 SSP/SP - CPF 055.052.758-34**

**GESTORES**

*deputados*

**ROSANGELA CANDELARIA**  
**MANTOVANI MARTINS**  
**RG. 13.120.896-2 SSP/SP**

**HARRISSON ROGÊ SILVEIRA**  
**RG. 12.663.449 SSP/SP**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIS GUSTAVO MILHARINI**  
**PRESIDENTE DA C. DE LICITAÇÃO**  
**RG 32.314.388-X**

**FERNANDO SOARES RICCO**  
**MEMBRO DA C. DE LICITAÇÃO**  
**RG 34.334.962-0 SSP/SP**